



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº1081/2007.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE (SP), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d' Oeste, para o exercício Financeiro de 2008, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 8.857,000,00 (Oito Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)**, discriminados pelos enexos desta lei.

Artigo 2º)- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

1.0-RECEITAS CORRENTES	R\$		8.586.465,00
1.1-Receita Tributária	R\$	310.900,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	192.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	316.000,00	
1.5-Receita Industrial	R\$	0,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$	68.700,0	
1.7-Transferências Correntes	R\$	7.647.365,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	51.500,00	
2.0-RECEITAS DE CAPITAL	R\$		884.000,00
2.2-Alienações de Bens	R\$	20.000,00	
2.4-Transferência de Capital	R\$	854.000,00	
2.5-Outras Transferência de Capital	R\$	10.000,00	
7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$		308.000,00
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$	268.000,00	
7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	40.000,00	
9.0- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$		-921.465,00
9.7- Deduções das Transferências Correntes	R\$	-921.465,00	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$		8.857.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	186.000,00
04-Administração	R\$	1.906.000,00
08-Assistência Social	R\$	220.200,00
09-Previdência Social	R\$	260.000,00
10-Saúde	R\$	1.658.300,00
12-Educação	R\$	1.739.000,00
13-Cultura	R\$	27.000,00
15-Urbanismo	R\$	501.000,00
16-Habitação	R\$	20.000,00
17-Saneamento	R\$	390.000,00
20-Agricultura	R\$	509.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	3.000,00
26-Transporte	R\$	1.025.300,00
27-Desporto e Lazer	R\$	278.200,00
28-Encargos Especiais	R\$	86.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	48.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	8.857.000,00

2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

010100- Câmara Municipal	R\$	186.000,00
020100- Gabinete do Prefeito	R\$	782.000,00
020200- Administração da Secretária	R\$	90.000,00
020300- Administração Tesouraria Cadastro	R\$	51.000,00
020400- Administração Contabilidade	R\$	125.000,00
020500- Agricultura e Pecuária	R\$	509.000,00
020600- Pré Escola	R\$	179.000,00
020700- Ensino Fundamental	R\$	686.000,00
020800- Fundeb	R\$	291.000,00
020900- Educação Especial	R\$	6.000,00
021000- Creches	R\$	261.000,00
021100- Assistência a Educandos	R\$	307.000,00
021200- Ensino Médio Profissionalizante	R\$	3.000,00
021300- Educação Jovens/Adultos Supletivo	R\$	6.000,00
021400- Cultura	R\$	27.000,00
021500- Recreação e Desportos	R\$	278.200,00
021600- Logradouros Públicos	R\$	233.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

021700- Limpeza Pública	R\$	121.000,00
021800- Iluminação Pública	R\$	51.000,00
021900- Parques e Jardins	R\$	76.000,00
022000- Saúde	R\$	1.658.300,00
022100- Saneamento	R\$	390.000,00
022200- Habitações Urbanas	R\$	20.000,00
022300- Urbanismo	R\$	20.000,00
022400- Fundo Municipal de Assis.Social	R\$	218.200,00
022500- Fundo Social de Solidariedade	R\$	2.000,00
022600- Encargos Especiais	R\$	421.000,00
022700- Turismo	R\$	3.000,00
022800- Transportes (Serm)	R\$	1.025.300,00
030100- Iprem - Santa Rita d' Oeste	R\$	337.000,00
779999- Reserva ao (RPPS)	R\$	446.000,00
999900- Reserva de Contingência	R\$	48.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	8.857.000,00

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	R\$	7.052.700,00
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.776.500,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	3.274.200,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.310.300,00
4.4.00.00- Investimentos	R\$	1.221.300,00
4.5.00.00- Inversões Financeiras	R\$	5.000,00
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	84.000,00
7.7.99.00- RESERVA AO (RPPS)	R\$	446.000,00
9.9.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	48.000,00
TOTAL	R\$	8.857.000,00

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	R\$	186.000,00
02- Poder Executivo	R\$	7.840.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

03- Iprem- Santa Rita d' Oeste	R\$	337.000,00
7.7- Reserva ao (RPPS)	R\$	446.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$	48.000,00
TOTAL	R\$	8.857.000,00

Artigo 4º)- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual –Lei nº 1008/2005 de 11/08/2005 e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1075/2007 de 10/10/2007, a:

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de Dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa do município, Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor, usando como recurso às anulações de dotações orçamentárias.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 28 de novembro de 2007.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
Assistente de Administração

